

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



AUTÓGRAFO

LEI Nº 1756 DE 91 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orgamntárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orgamntária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orgamntárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de Agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

Publicado no Jornal

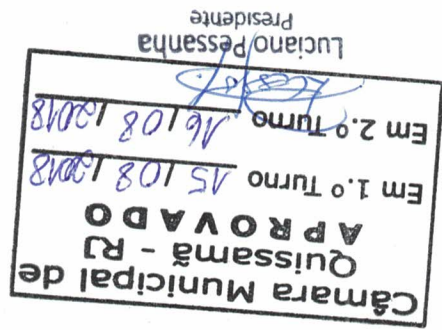
10.000 M. Quissamã

Em 23/08/2018

Edição 511

ass

Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ANEXO I

VALORES		CÓDIGOS			
ANULAÇÃO	REFORÇO	DESPESA	FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	
FMS					
	50.000,00	4490.52	1010	36.01 - 10.302.0009.1.066	
50.000,00		3390.39	705	36.01 - 10.302.0009.2.028	
50.000,00	50.000,00	TOTAL			

flavio

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 15/08/2018
Em 2.º Turno 16/08/2018

Luciano Pessanha
Presidente